

**PORTARIA ARSAE Nº 104, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Delega, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, competência de chefia imediata para fins de avaliação de desempenho.**

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a atribuição prevista no parágrafo primeiro do art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o disposto no parágrafo primeiro do art. 10 do Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho aos servidores constantes do Anexo desta Portaria.

**Parágrafo único.** Cabe às chefias imediatas delegadas todas as competências previstas no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.

**GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º da Portaria Arsae nº 104/2015)

<b>Nome do Servidor</b>	<b>MASP</b>	<b>Unidade Administrativa</b>
Vitor Carvalho Queiroz	1.364.822-5	Gerência de Ativos Regulatórios
Gustavo Cunha Gibson	1.399.219-3	Ouvidoria